



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 108/2020, de 27 de Outubro de 2020.

“Altera a Portaria nº 93/2020, de 11/09/2020, determinando o período em que será aplicada a pena estipulada na mesma”.

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o encerramento da Sindicância Administrativa nº. 02/2020, em face do Servidor Municipal **ELI SANDRO DOS SANTOS**; e,

CONSIDERANDO o período eleitoral, e que amparado pela Lei Eleitoral o Servidor ELI SANDRO DOS SANTOS está afastado de suas funções para concorrer a cargo eletivo nas Eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a pena de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, estipulada através da Portaria nº 93/2020, de 11/09/2020 (Artigo 1º), seja aplicada ao Servidor ELI SANDRO DOS SANTOS, quando o mesmo retornar às suas funções, após o período eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 27 de Outubro de 2020.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Gisleine Ap. Leite do Nascimento Campos
RG 19.152.870-5